



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

LEI N.º 367/2014.

De 27 de Agosto de 2014.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2014, e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Novo Mundo**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 909.054,98 (Novecentos e Nove Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e oito Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
05.001.12.361.0006.1015.4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 909.054,98
TOTAL		R\$ 909.054,98

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal Nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação por recursos do convênio junto ao FNDE TC PAC nº 029757/2014,

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Agosto de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº 12
Fone (FAX) (66) 3539-6065
CEP. 78.528-000 - NOVO MUNDO - MT

